



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

## PROJETO DE LEI Nº 066/2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DA MIASTENIA  
GRAVIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o Dia Municipal de Conscientização da Miastenia Gravis, a ser celebrado no dia 02 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização da Miastenia Gravis passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As ações de conscientização, sensibilização e promoção em relação ao tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, confecção e distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - debater assuntos relacionados à Miastenia Gravis;

II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes, sociedade em geral;

III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre Miastenia Gravis;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -